

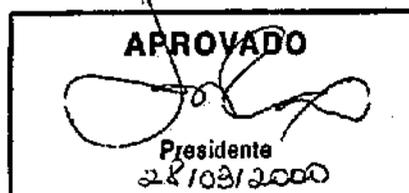
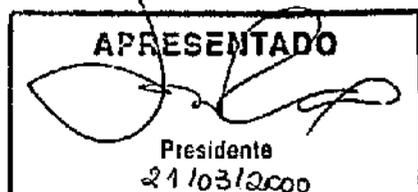


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

MOÇÃO Nº 419

APOIO ao projeto do Senador SEBASTIÃO ROCHA, que altera o art. 1.245 do Código Civil para ampliar de cinco para dez anos a responsabilidade do contratado para realização de obra residencial.



PR 03.00.145

CONSIDERANDO que foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-CCJ do Senado, para decisão terminativa, o projeto do nobre Senador SEBASTIÃO ROCHA, que altera o art. 1.245 do Código Civil, ampliando de cinco para dez anos a responsabilidade do empreiteiro de matérias e execução em contratos de empreitadas de edifícios e construção consideráveis contratado na realização de obras;

CONSIDERANDO que outros dois incisos complementam o projeto: o primeiro responsabiliza também os serviços terceirizados utilizados durante a obra; e o segundo prevê que essas garantias não constituirão ônus para o contratante;

CONSIDERANDO que o Senador acredita que a proposta prestigiará as empresas que zelam pelo bem-estar da sociedade, afastando os construtores "aventureiros" que constroem imóveis que, com menos de dez anos, apresentam fissuras e alguns até desabam;

CONSIDERANDO que, se aprovado pela Comissão de Constituição Justiça e Cidadania-CCJ, e não havendo recurso de pelo menos nove senadores, o projeto será remetido à Câmara dos Deputados sem passar pela apreciação do Plenário do Senado,

*Apresentamos* à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** à referida iniciativa do Senador SEBASTIÃO ROCHA, dando-se-lhe conhecimento desta deliberação.

Sala das Sessões, 21/03/00

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

\*